



ATUAÇÃO BRASILEIRA NO CONFLITO ISRAEL-PALESTINA: OS CONCEITOS DE ABERTURA, COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA ORDEM CONSTITUCIONAL E A SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS

Derick Davidson Cordeiro
Gabriel Victor Zaparoli de Oliveira
Luiz Paulo Muller Franqui

Resumo

O conflito entre Israel e Palestina, um dos mais prolongados e complexos da história contemporânea, envolve questões profundas de identidade nacional, territorialidade, religião e soberania. Desde a criação do Estado de Israel em 1948 e a subsequente Nakba, que resultou no deslocamento de centenas de milhares de palestinos, o conflito tem sido marcado por ciclos de violência, negociações frustradas e uma persistente tensão entre as aspirações nacionais de ambos os povos. O embate, que frequentemente escalou para guerras e conflitos armados, também reflete disputas ideológicas e religiosas, inseridas em um contexto geopolítico altamente sensível. Nesse cenário, a comunidade internacional tem desempenhado um papel crucial, seja através de tentativas de mediação, sanções, ou resoluções em organismos multilaterais como a Organização das Nações Unidas (ONU). A política externa dos Estados, em particular, revela muito sobre os valores e princípios que guiam as suas interações no palco global. No caso do Brasil, sua postura em relação ao conflito entre Israel e Palestina é moldada não apenas por considerações diplomáticas, mas pelos deveres impostos na Constituição de 1988, em seu art. 4º. O texto constitucional brasileiro, que carrega os fundamentos de abertura, cooperação e integração, oferece aspectos importantes para a busca de soluções viáveis do conflito. O pluralismo envolve o reconhecimento e a valorização das diferenças culturais, religiosas e nacionais dentro de uma sociedade multicultural. No contexto do conflito entre Israel e Palestina a ideia de que "o direito de um não pode negar o direito do outro" é central para qualquer solução que vise a coexistência pacífica. Outrossim, a abertura para fora da ordem constitucional e a aceitação de mecanismos de resolução de conflitos internacionais são fundamentais para alcançar uma solução duradoura.

Palavras-chave: Constituição Federal; Direitos Humanos; Relações Internacionais; Autodeterminação; Cooperação.